



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Altera a Lei Municipal nº 1.000/2014.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Acrescenta o artigo 1º-A à Lei Municipal nº 1.000/2014, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde também terão direito ao recebimento do benefício instituído por esta Lei.

Parágrafo único. O benefício previsto nesta Lei não poderá ser acumulado com os incentivos previstos no artigo 14 da Lei Municipal nº 773/2012.”

**Art. 2º** O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.000/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Valor do incentivo a ser concedido aos servidores acima identificados será no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 29 de fevereiro de 2024.

**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**





## MENSAGEM Nº 10, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo alterar da Lei Municipal nº 1.000/2014.

Trata-se de um aumento no valor do incentivo destinado aos motoristas de ônibus lotados na Secretaria Municipal de Educação. Pela propositura estamos alterando de R\$ 250,00 para R\$ 400,00 o valor mensal do incentivo a que se refere a Lei Municipal nº 1.000/2014.

O PL também amplia a concessão do benefício para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de um reconhecimento pelo relevante exercício que tais profissionais exercem na atividade de transportar pacientes e no atendimento das diversas demandas da Secretaria de Saúde.

É um singelo reconhecimento dos esforços efetuados por esta categoria funcional.

Declaramos que, nos termos do demonstrativo anexo, há disponibilidade financeira para suportar o aumento desta despesa de pessoal.

Anchieta-ES, 29 de fevereiro 2024.

**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

